

EDITAL Nº 002/FUNDESTE/2019

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para preenchimento de representações junto ao Conselho Superior, conforme itens abaixo especificados, que passam a fazer parte do presente Edital:

1. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

O objeto do presente Edital é a habilitação para integrar o Conselho Superior da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma do Estatuto e Regimento Interno, para as seguintes representações:

- 1.1 Dois representantes dos Profissionais Liberais atuantes no Município de Chapecó;
- 1.2 Um representante do Poder Legislativo do Município de Chapecó;
- 1.3 Um representante da Associação Comercial e Industrial de Chapecó - ACIC;
- 1.4 Um representante da entidade que congregue todos os Conselhos Comunitários de Chapecó ou por um representante dos próprios Conselhos Comunitários;
- 1.5 Um representante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC;
- 1.6 Dois representantes da comunidade sindical patronal de Chapecó;
- 1.7 Dois representantes da comunidade sindical dos trabalhadores de Chapecó;
- 1.8 Três representantes docentes da UNOCHAPECÓ;
- 1.9 Um representante do corpo técnico-administrativo da UNOCHAPECÓ, permitindo-se a participação de todo o quadro técnico-administrativo da FUNDESTE;

2. DO CRONOGRAMA

O cronograma da escolha dos representantes junto ao Conselho Superior da Fundeste fica assim estabelecido:

- 2.1 **Inscrições:** até 01 de novembro de 2019.
- 2.2 **Homologação das inscrições:** até 05 de novembro de 2019.
- 2.3 **Posse dos membros no CONSUP:** 10 de dezembro de 2019 (com edital específico a ser convocado).

3. DAS INSCRIÇÕES

As entidades e/ou representações interessadas em participar do Conselho Superior deverão formalizar essa intenção, até o dia **01 de novembro de 2019**, junto a Secretaria Executiva da FUNDESTE, localizada no Campus da mantida UNOCHAPECÓ, bloco F – 3º piso, ou enviando toda a documentação no *email* secretariaexecutiva@fundeste.org.br, observado o seguinte:

- 3.1 O Poder Legislativo do Município de Chapecó, Associação Comercial e Industrial de Chapecó – ACIC e Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC indicarão um representante titular e um suplente para cada representação, por escrito, mediante informação dos poderes para a respectiva representação. (ANEXO I e III)
- 3.2 Os profissionais liberais atuantes no município de Chapecó, os Conselhos Comunitários, os Sindicatos Patronais de Chapecó e os Sindicatos dos Trabalhadores de Chapecó, indicarão os representantes por escrito, acompanhada da cópia autenticada do estatuto da entidade, devidamente registrada em cartório, cartão de inscrição no CNPJ, cópia autenticada da ata de posse do presidente, certidão de regularidade fiscal da esfera federal, estadual e municipal e informação dos poderes para a respectiva representação. (ANEXO II e III)



- 3.2.1 Preenchidos os requisitos e, consideradas habilitadas as entidades, será considerada eleita a entidade mais antiga.
- 3.2.2 Em caso de ser identificado o indicado como titular ou suplente, será considerado como titular a pessoa de mais idade.
- 3.2.3 Não existindo entidades habilitadas, deverão ser publicados novos editais até o preenchimento da indicação.
- 3.3 Os docentes e técnicos-administrativos serão indicados pela mantida UNOCHAPECÓ, por meio da Reitoria.
 - 3.3.1 Os representantes mencionados neste tópico não poderão exercer cargos de administração ou eletivos na estrutura da UNOCHAPECÓ, compreendendo especificamente aqueles decorrentes da estrutura executiva da Reitoria, Diretores de Área, Coordenadores de Curso de Graduação de oferta regular e membros titulares e suplentes do Conselho Universitário.

4. DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 Os representantes externos referidos nos itens 1.1 a 1.7 não poderão ter qualquer relação de trabalho com a FUNDESTE.
- 4.2 É vedada a participação no Conselho Superior da FUNDESTE de pessoas que possuam condição de sócio, proprietário, administrador, diretor ou condição similar ou outras relações de trabalho em pessoa jurídica que desenvolva atividades de ensino superior, similares ou conexas com os objetivos da FUNDESTE, excetuados os membros natos.
 - 4.2.1 O previsto neste item, exceto na hipótese de outras relações de trabalho, estende-se ao cônjuge, companheiro ascendente ou descendente em primeiro grau e deverá ser objeto de declaração pessoal a ser apresentada no momento da sua inscrição ou inscrição em processo de escolha de que não possui a referida restrição.
- 4.3 Entende-se por relação de trabalho todas as relações jurídicas caracterizadas pela contratação direta de pessoa física e prestação pessoal de serviço pela mesma pessoa física.
- 4.4 O mandato dos representantes será de 03 (três) anos, sendo que este mandato é a título não oneroso, não gerando inclusive, qualquer adicional remuneratório aos membros com vínculo empregatício com a FUNDESTE.
 - 4.4.1 Os representantes titulares mencionados nos itens 1.8 e 1.9 terão garantia de emprego no período do exercício do mandato, até um ano após o seu término, nos termos da legislação trabalhista em vigor.

Chapecó(SC), 03 de outubro de 2019.


Vincenzo Francesco Mastrogiacomo

Presidente da FUNDESTE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
NO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDESTE

Conforme Edital nº 002/FUNDESTE/2019, a Entidade abaixo qualificada vem requerer a Inscrição para compor o Conselho Superior da FUNDESTE.

Nome da Entidade:.....
Sigla:.....
Endereço:
CNPJ:
Bairro:
Cidade: **Estado:**
CEP: **Fone:**
FAX: **E-mail:**

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR DA ENTIDADE:

NOME:
Endereço para correspondência:
RG: **CPF:**
*** encaminhar cópia autenticada RG e CPF**
Telefone:..... **E-mail:**.....

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE DA ENTIDADE:

NOME:
Endereço para correspondência:
RG:..... **CPF:**
*** encaminhar cópia autenticada RG e CPF**
Telefone:..... **E-mail:**

A (nome da entidade) outorga aos representantes acima indicados poderes para.....
.....
.....

Chapecó, SCdede 2019

Assinatura do Representante Titular:

Assinatura do Representante Suplente:

Assinatura do Presidente da Entidade:

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
NO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDESTE

Conforme Edital nº 002/FUNDESTE/2019, a Entidade abaixo qualificada vem requerer a Inscrição para compor o Conselho Superior da FUNDESTE.

Nome da Entidade:

Sigla:

Endereço:

CNPJ:

Bairro:

Cidade: **Estado:**

CEP: **Fone:**

FAX: **E-mail:**

INDICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) TITULAR(ES) DA ENTIDADE:

NOME:

Endereço para correspondência:

RG: CPF:

Telefone: E-mail:

NOME:

Endereço para correspondência:

RG: CPF:

Telefone: E-mail:

INDICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) SUPLENTE(S) DA ENTIDADE:

NOME:

Endereço para correspondência:

RG: CPF:

Telefone: E-mail:

NOME:

Endereço para correspondência:

RG: CPF:

Telefone: E-mail:

Documentos anexados:

Cópia autenticada do Estatuto da Entidade, registrada em cartório

Cópia Cartão de inscrição do CNPJ

Cópia autenticada da ata de posse do presidente

Certidão de regularidade fiscal da esfera:

- Federal
- Estadual
- Municipal

Cópia autenticada do RG e CPF dos representantes

A (nome da entidade) outorga aos representantes acima indicados poderes para.....
.....
.....

Chapecó, SCdede 2019

Assinatura do Representante:

Assinatura do Representante:

Assinatura do Presidente da Entidade:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,....., brasileiro(a), (estado civil), portador/a do CPF nº..... e RG nº....., residente e domiciliado na Rua....., na cidade de-SC, indicado/a como representante do/a (nome da Entidade que representará)....., DECLARO para os devidos fins que não possuo o impedimento previsto no artigo 2º, parágrafos 7º e 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da FUNDESTE.

E, por ser verdade firmo a presente declaração.

Chapecó – SC,de de 2019.

Nome completo e assinatura